



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 – UPA ANATÓLIO DIAS CARNEIRO E HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO E HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAINA (TO) – CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína (TO), torna pública a realização do **processo seletivo de vagas para contrato por tempo determinado de 150 dias (cento e cinquenta dias) e formação de cadastro reserva de diversos cargos a serem lotados na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal Araguaína (TO) E HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA localizada na Av. Perimetral N-650 LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, tendo a Comissão a função de elaborar o edital, organizar a logística de todo o processo e, analisar os recursos interpostos.

1.2. A Análise dos documentos, constantes do item 2.8 do presente edital, caberá a Comissão Avaliadora.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado nas seguintes etapas:

1. Inscrições
2. Avaliação Especifica Teorica
3. Entrevista Comportamental e Tecnica
4. Resultado Final.

1.4. O candidato aprovado, neste Processo Seletivo, poderá, a critério da administração, de acordo com o surgimento de carências, exclusivamente ligadas aos interesses do Contratante, ser contratado por prazo indeterminado.

1.5. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. A inscrição do candidato dar-se-á no período de 26 a 27 de Março de 2019 e será unicamente por via e-mail, com o envio da documentação exigida no item 2.8.

2.2. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto neste Edital, ou que não esteja com a documentação completa exigida no item 2.8.



2.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4. Após a conclusão da inscrição e do envio da documentação, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

2.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.8. Os candidatos deverão enviar por meio digital sua DOCUMENTAÇÃO através do e-mail curriculos@hma-to.med.br, unicamente no período de inscrição descrito no item 2.1 deste edital, em arquivo PDF.

2.8.1. Os e-mails deverão ser enviados com o seguinte título, sob pena de não ser aceita a inscrição:

UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO E HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – CARGO
PRETENDIDO – NOME DO CANDIDATO

2.8.2. Deverão estar anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) CTPS (Pagina q consta foto e número, paginas que consta experiencias) e PIS;
- c) Registro no Conselho de Classe – Quando for o caso e comprovante do pagto da anuidade;
- d) Curriculum e suas comprovações conforme o item 5 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

| ORD | CARGO | REQUISITOS | C.H | QNT | SALÁRIO |
|-----|-----------------------|---|-----|-----|--------------|
| 01 | Enfermeiro | Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe. | 180 | 02 | R\$ 2.492,08 |
| 02 | Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem | 180 | 01 | R\$ 998,00 |
| 03 | Recepcionista | Ensino Médio Completo. Conhecimento em Windows / Word / Excel | 220 | 01 | R\$ 998,00 |

4. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

4.1. ENFERMEIRO:

4.4.1 Competências/Atribuições:

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no



Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos se operacionais em sistemas de atendimento de urgência. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe assistencial no atendimento da unidade; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica (privativos do Enfermeiro) a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem conforme demanda; participar e ministrar programas de treinamento e aprimoramento de pessoal assistencial, fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Realizar atribuições de mesma complexidade conforme solicitação do superior imediato.

4.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

4.2.1. Competências / Atribuições:

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

4.3. RECEPCIONISTA

4.3.1. Competências / Atribuições:

Profissional com certificado de conclusão do Ensino Médio. Domínio no uso de computador, com ênfase no sistema operacional Windows.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo sera constituído de tres etapas:

5.1 Etapas 01: INSCRIÇÃO: ELIMINATORIA. Avaliação dos documentos comproborios, conforme o item 2.8.2.

5.2 Etapas 02: AVALIAÇÃO ESPECIFICA TEORICA: ELIMINATORIA. Para as notas abaixo de 6,0pontos e CLASSIFICATORIOS para as notas acima de 6,0. Prova teorica de conhecimentos especificos para execução das atividades propostas pelo cargo conforme o item 6.

5.3 Etapas 03: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TECNICA. Entrevista com a psicologa em conjunto com o profissional tecnico da area.



5.4 O resultado do processo seletivo será publicado no site do ISAC, disponibilizado no site www.isac.org.br.

5.5 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferencia o candidato que comprovar maior tempo de experiencia na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

6.1. Os candidatos deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não acertarem, no mínimo 60% da nota máxima.

6.2. A prova será de questões de múltipla escolha, em número de 10 (dez) questões, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), cada questão tem peso 1,0 totalizando 10,0 da avaliação recurso mediante requerimento individual disponível no site www.isac.org.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado.

6.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

6.4. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.5. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação será divulgada no site www.isac.org.br e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Os candidatos selecionados receberão e-mail contendo informações adicionais, bem como, a data para apresentação da documentação e o rol de documentos complementares necessários para contratação.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Saúde e Cidadania convocarão os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, entrega dos documentos em cópia e original e informações da função a ser exercida da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

9.2 Os candidatos selecionados, deverão apresentar todos os documentos exigidos, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na inscrição e currículo após o seu envio por meio digital.

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a



vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

9.5. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

9.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade.

9.7. Após o prazo do 9.2, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH de convocar o próximo classificado.

9.8. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

9.9. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis pelo mesmo prazo e após por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

9.10. A cada vaga que surgir, a comissão responsável pelo processo seletivo passará à análise dos currículos que até aquele momento se encontrarem cadastrados no banco de dados.

9.11. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão lotados na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO E HMA HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, e os candidatos classificados nas vagas remanescentes estarão em CADASTRO RESERVA e poderão ser contratados de acordo com as necessidades.

ARAGUAÍNA (TO), 25 DE MARÇO DE 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 02/2019
UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO.
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC